



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 344/2025



Protocolo: 063002



28/04/2025 16:39

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº 344 /2025

**ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ARTIGO 1º
DA LEI Nº 5.611, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º A Ementa da Lei nº 5.611, de 20 de setembro de 2013, passa a vigor com a seguinte redação: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO ORIGEM SAÚDE EDUCAÇÃO".

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 5.611, de 20 de setembro de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Origem Saúde Educação, entidade civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrita sob CNPJ de nº 08.891.094/0001-48, com sede e foro neste Município".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 24 de abril de 2025.

Edson Leonardo Monteiro dos Santos
Léo Contador
Vereador